

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2018

Publicação Nº 2982607

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2018

Partes: Município de Porto União e Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 02 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 13 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI

Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2018

Por este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018, datado de 02 de maio de 2018, originário do Processo Licitatório nº 058/2018, Tomada de Preços nº 007/2018 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Premier Serviços em Telecomunicações EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.579/0001-40, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 02 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 13 de abril de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Premier Serviços em
Telecomunicações EIRELI
CONTRATADA



05.389.579/0001-40

**PREMIER SERVIÇOS EM
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

AVENIDA MANOEL RIBAS 872
84 600-280 UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União, 06 de abril de 2021

Ofício Nº 023/2021 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Handwritten notes: Encaminhar ao Dep. Jurídico para Anchieta. 06/04/21

Handwritten notes: Diante do prazo jurídico ANEXO, define o pedido 08/04/21

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para prorrogar o Contrato 091/2018, referente ao Processo Licitatório 58/2018, junto à Empresa Premier Serviços em Telecomunicações Ltda. – CNPJ: 05.389.579/0001-40, tendo por objeto:

- Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistema telefônico PABX da Prefeitura Municipal de Porto União e demais Secretarias: Sede da Prefeitura (Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro) – Intelbras TINKT 4245; Secretaria Municipal da Saúde (Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro) – Intelbras Impacta 68i; Secretaria Municipal da Educação (Rua Frei Rogério, nº 367, Centro) – Intelbras, KC V 8 CZ 5, Intelbras CORP 8000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Rua Jorge Lacerda, nº 18, bairro Santa Rosa) – Intelbras CORP 16000.

Justificativa: O aditivo faz-se necessário tendo em vista o término da vigência do contrato em 02 de maio de 2021, pois trata-se de um serviço contínuo que não pode ser interrompido.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Vistos, etc;

Handwritten notes: Considerando o conteúdo na cláusula sétima do contrato 091/2018, não há óbice na prorrogação contratual na forma como pactuada. É o parecer. SMS. P.U. 06.04.2021.

Signature of Rozane Vargas Lanzarini
Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras

Porto União - SC
FLS. 145

Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO 91/2018
REFERENTE OFICIO 23 2021 COMPRAS MANUTENÇÃO PABX

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN 7.140,00

COMPLEM 33903947 Serviços Comunicação em Geral

SOMA 7.140,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
09/04/2021

SOFIA
SYDOL:33961034915
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.04.09
10:46:11 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.389.579/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/11/2002

NOME EMPRESARIAL
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREMIER TELECOM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV MANOEL RIBAS

NÚMERO
672

COMPLEMENTO

CEP
84.600-280

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR

TELEFONE
(42) 3522-9696

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 09:01:19 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ: 05.389.579/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:40 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **706B.A37B.FCF7.E9ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023945651-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.389.579/0001-40**
Nome: **PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ: 05389579000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 10578 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Endereço: INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 672 - Bairro Centro - CEP 84.600-280



Código de Controle _____

CW7QADSC03EBORH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 13 de Abril de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.389.579/0001-40
Certidão nº: 12388272/2021
Expedição: 13/04/2021, às 09:06:34
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.389.579/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.389.579/0001-40

Razão Social: PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: AV MANOEL RIBAS 672 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201301843353839

Informação obtida em 13/04/2021 09:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

